



SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 24 a 30 de maio de 2020 * nº 1739 * Pág. 001/006

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 388

Em, 18 de maio de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista no que consta do Processo nº 2020/039656 e Ofício nº 562 de 15 de abril de 2020.

RESOLVE:

I – Nomear JOSÉ ALVES XAVIER JUNIOR, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-2, de CHEFE DO SETOR DE GESSO DO HOSPITAL SANTA ISABEL, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de junho de 2020.

III – Publicada no Semanário Oficial especial de 22-05-2020. REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 389

Em, 18 de maio de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista no que consta do Processo nº 2020/039656 e Ofício nº 562 de 15 de abril de 2020.

RESOLVE:

I – Nomear GREICY KELLY GOUVEIA DIAS BITTENCOURT, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-2, de CHEFE DO SETOR DE SUPORTE A REDE, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de junho de 2020.

III – Publicada no Semanário Oficial Especial de 22-05-2020. REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 394

Em, 27 de maio de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores e artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e tendo em vista o que consta do processo nº 2020/043347, Ofício 765/2020/GABSE/SEINFRA, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

I – Exonerar TERESA CRISTINA TELES DE HOLANDA, matrícula nº 04.426-1, Presidente, símbolo DAS-1, RITA DE CASSIA CARNEIRO DINIZ, matrícula nº 23.365-0, e RAYANNE RODRIGUES DE LIMA, matrícula nº 92.418-1 Membros, símbolo DAS-2, e, MACLEIDE MOREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 17.258-8, e GLAUBER INOCENCIO FEITOSA DE CARVALHO Suplentes da COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA.

II – Esta retroage os seus efeitos a partir de 15 de maio de 2020.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 395

Em, 27 de maio de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores e artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e tendo em vista o que consta do processo nº 2020/043347, Ofício 765/2020/GABSE/SEINFRA, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

I – Nomear TERESA CRISTINA TELES DE HOLANDA, matrícula nº 04.426-1, Presidente, símbolo DAS-1, RITA DE CASSIA CARNEIRO DINIZ, matrícula nº 23.365-0, e MAGNA PAULINO DE SIQUEIRA, Membros, símbolo DAS-2, e, MACLEIDE MOREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 17.258-8, e GLAUBER INOCENCIO FEITOSA DE CARVALHO Suplentes, para compor a COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA.

II – Esta retroage os seus efeitos a partir de 15 de maio de 2020.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

UEP

PORTARIA Nº 04/2020-CG/UEP/GAPRE

João Pessoa, 13 de maio de 2020.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 02.004/2020-UEP/GAPRE/JP

O COORDENADOR GERAL DA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, no exercício das competências que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.676/2018, de acordo com o Contrato nº 02.004/2020-UEP/GAPRE/JP, seus anexo e apêndices, em consonância com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Fica designado como Fiscal do Contrato o servidor abaixo relacionado, o qual deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo em referência, firmado com o Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de Tecnologia da Informação e comunicação, consultoria e assessoria técnica para adequação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Financeira (SIGEF):

I – Pedro Ivo Freire Rocha Duarte – matrícula: 91.489-4.

Art. 2º - São competências do Fiscal do Contrato aquelas previstas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, nas cláusulas do Contrato Administrativo, cabendo-lhe ainda:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações sobre a boa execução do contrato, proativamente;

II - Apropriar-se dos conhecimentos necessários sobre os documentos que regem o contrato (termo de referência, edital, instrumento contratual, entre outros); assim como zelar pelo adequado cumprimento das normas que o disciplinam;

III - Avaliar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento de suas cláusulas e condições; registrando e comunicando ao gestor do contrato as ocorrências verificadas, com a devida antecedência, a fim de que haja tempo hábil para a adoção das medidas administrativas necessárias;

IV - Conferir a regularidade as notas fiscais/faturas/demais documentos típicos da prestação do serviço e execução do contrato administrativo e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados de acordo com as quantidades, qualidade, tempo e modo contratados, atestá-las e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato, para ratificação.

Art. 3º- Esta portaria produz efeitos a partir da data em que foi expedida.

* Publicado no Semanário Oficial 1737 e Republicado por incorreção


José Rivaldo Lopes
Coordenador Geral do Programa João Pessoa Sustentável

IPM

PORTARIANº 153/2020

Em, 29 de maio de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista a decisão proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo **TC nº 13252/18** e no que consta do processo administrativo nº **16398/2020-IPMJP**, resolve:

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 267/2018 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1639 de 24 a 30 de junho de 2018, que passa a vigorar com o seguinte teor:

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com proventos integrais, ao servidor **CARLOS ROBERTO DA FONSECA LIMA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.06, matrícula nº **24.661-1**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIANº 154/2020

Em, 29 de maio de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **16363/2020-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, I, do artigo 40 da Constituição Federal/88, c/c arts. 15, I, 15A 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **MARIA DE FÁTIMA MORAIS MOROSINE**, matrícula nº **95.689-9**, viúva do ex-servidor **JOSÉ AUGUSTO MOROSINE**, matrícula nº **93.116-1**, falecido em 19 de abril de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIANº 155/2020

Em, 29 de maio de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **16361/2020-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, I, do artigo 40 da Constituição Federal/88, c/c arts. 15, I, 15A 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **CLÁUDIO ANTÔNIO CAVALCANTI**, matrícula nº **95.686-4**, viúvo da ex-servidora **TÂNIA MARIA SANTOS CAVALCANTI**, matrícula nº **16.997-8**, falecida em 08 de abril de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIANº 156/2020

Em, 29 de maio de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **16364/2020-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, I, do artigo 40 da Constituição Federal/88, c/c arts. 15, I, 15A 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **MARIA DE FÁTIMA CORREIA DA COSTA**, matrícula nº **95.687-2**, viúva do ex-servidor **JOSÉ TAURINO DA COSTA**, matrícula nº **15.555-1**, falecido em 10 de abril de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**
Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**
Chefe de Gabinete: **Lucélio Cartaxo Pires de Sá**
Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: **Hildevanio de S. Macedo**
Secretaria de Administração: **Lauro Montenegro Sarmiento de Sá**
Secretaria de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**
Secretaria de Educação: **Edilma da Costa Freire**
Secretaria de Planejamento: **Daniella Almeida Bandeira Miranda**
Secretaria de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**
Secretaria da Receita: **Max Fábio Bichara Dantas**
Secretaria de Desenv. Social: **Márcio Diego F. T. de Albuquerque**
Secretaria de Habitação: **Socorro Gadelha**
Secretaria de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**
Controlad. Geral do Município: **Ludinaura Regina S. dos Santos**
Secretaria de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**

Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor:
Secretaria da Infra Estrutura: **Sachenka Bandeira da Hora**
Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: **Sebastião Fábio de Araújo**
Sec. Juventude, Esporte e Recreação:
Secretaria de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milanéz**
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Adriana G. Urquiza**
Secretaria de Desenvolvimento Urbano: **Zennedy Bezerra**
Secretaria da Ciência e Tecnologia:
Secretaria de Meio Ambiente: **Aberlado Jurema Neto**
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Denis Soares**
Secretaria da Defesa Civil: **Francisco Noé Estrela**
Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Adalberto Alves Araújo Filho**
Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**
Instituto de Previdência do Munic.: **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA Nº 157/2020

Em, 29 de maio de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 16365/2020-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, I, do artigo 40 da Constituição Federal/88, c/c arts. 15, I, 15A 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **WILMACRISTINA ANDRADE SIMÕES**, matrícula nº 95.688-1, viúva do ex-servidor **MARCOS TADEU RODRIGUES SIMÕES**, matrícula nº 14.588-2, falecido em 15 de abril de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 158/2020

Em, 29 de maio de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 16141/2020-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, I, do artigo 40 da Constituição Federal/88, c/c arts. 15, I, 15A 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **JOÃO MIGUEL FERREIRA**, matrícula nº 95.692-9, viúvo da ex-servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 93.180-2, falecida em 18 de fevereiro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 159/2020

Em, 29 de maio de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 16396/2020-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, I, do artigo 40 da Constituição Federal/88, c/c arts. 15, I, 15A 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **MARIA JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº 95.690-2, viúva do ex-servidor **IVANILDO JOAQUIM DA SILVA**, matrícula nº 09.300-9, falecido em 13 de abril de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

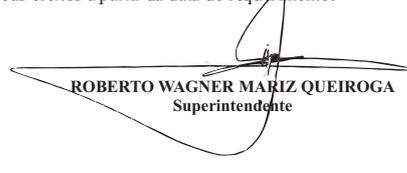
PORTARIA Nº 160/2020

Em, 29 de maio de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 16397/2020-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, I, do artigo 40 da Constituição Federal/88, c/c arts. 15, I, 15 A e 59, I, 60, II, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **CARMEM FERNANDES DA CUNHA LIMA**, matrícula nº 95.693-7, companheira do ex-servidor **RIVALDO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 93.111-0, falecido em 24 de março de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 161/2020

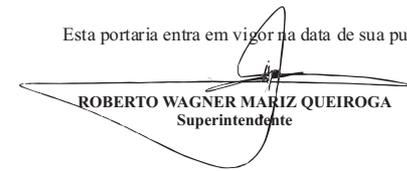
Em, 29 de maio de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 15424/2019-IPM-JP

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 169/2006 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1023 de 20 a 26 de agosto de 2006, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA, com integralidade dos proventos, de acordo com o artigo 40, inciso II, da Constituição Federal com a sua redação no original c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 32, § 1º da Lei Municipal 10.684/05, c/c artigo 25-A da Lei Municipal 12.466/13, c/c art. 36, I, da Lei Municipal nº 10.684/05, a servidora **ESTHER LOPES DE LIMA CERQUEIRA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula nº 07.905-7, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 162/2020

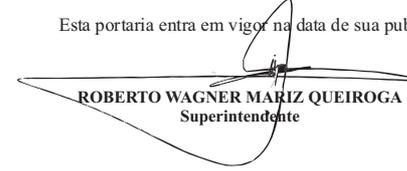
Em, 29 de maio de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 15818/2020-IPM-JP

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 626/2019 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1717 de 22 a 28 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA, com integralidade dos proventos, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, c/c o art. 207, III do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36, 37 (caput) da Lei Municipal 10.684/05, à servidora **ROSANA VICENTE DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, classificação funcional 06.04.74.01.01, matrícula nº 84.505-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que passará a utilizar a matrícula nº 93.324-4 (inativo).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-044/2020.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Roseblith de Araujo Silva.
Processo: 2019/037271
Modalidade: P.E. 04-026/2019. ARP Nº 04-112/2020
Signatários: Secretária de Educação e Cultura, a Srª. Edilma da Costa Freire, e o Sr. Roseblith de Araujo Silva, representante legal da empresa Roseblith de Araujo Silva.
Vigência: 30/05/2020 a 31/12/2020.
Valor Total: R\$ 126.268,10 (cento e vinte e seis mil duzentos e sessenta e oito reais e dez centavos).

Recursos Financeiros:

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1001/1122	10.102.12.306.5200.2514	3219	3.3.90.30	SEDEC
1124	10.102.12.366.5180.2521	3220		
		3442		

Data da assinatura: 26/05/2020.

João Pessoa, 26 de Maio de 2020.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-324/2020.
Objeto: Aquisição de material de consumo - utensílios de cozinha e copa, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa UNIMIXX Comercio E Serviços Eireli.
Processo: 2019/036217
Modalidade: P. E. Nº 04-059/2019 ARP Nº 247/2019.
Signatários: O Superintendente da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, Sr. Lucius Fabiani de Vasconcelos Souza e a Sra. Elaine Gomes Galvão, representante legal da empresa UNIMIXX Comercio E Serviços Eireli.
Vigência: 30/05/2020 a 31/12/2020.
Valor Total: R\$ 2.154,50 (dois mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	Código Reduzido	Fonte	Elemento de Despesa	Secretaria
02.201.15.452.5126.2179	3056	1001		EMLUR
	3063	1090	3.3.90.30	
	3060	1001	4.4.90.52	
	3061	1090		

Data da assinatura: 22/05/2020.

João Pessoa, 22 de Maio de 2020.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-362/2020.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades do Instituto Cândida Vargas - ICV.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa BJ Comercio de Alimentos Ltda.
Processo: 2019/037271
Modalidade: P. E. Nº 04-026/2019 ARP Nº 020/2020.
Signatários: O Diretor do Instituto Cândida Vargas - ICV, o Sr. Juarez Alves Augusto e a Sra. Maria Lucia de Sousa Bidô, representante legal da empresa BJ Comercio de Alimentos Ltda..
Vigência: 30/05/2020 a 31/12/2020.
Valor Total: R\$ 1.966,30 (hum mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1290	13.208.04.122.5001.2041	2121	30.90.30	ICV

Data da assinatura: 27/05/2020

João Pessoa, 27 de Maio de 2020.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-363/2020.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades do Instituto Cândida Vargas - ICV.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Distribuidora FF Alimentos Ltda. - ME.
Processo: 2019/037271
Modalidade: P. E. Nº 04-026/2019 ARP Nº 021/2020.
Signatários: Secretária O Diretor do Instituto Cândida Vargas - ICV, o Sr. Juarez Alves Augusto e o Sr. Fabricio Cabral de Araujo, representante legal da empresa Distribuidora FF Alimentos Ltda. - ME.
Vigência: 30/05/2020 a 31/12/2020.
Valor Total: R\$ 3.087,90 (três mil e oitenta e sete reais e noventa centavos)

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1290	13.208.04.122.5001.2041	2121	30.90.30	ICV

Data da assinatura: 27/05/2020

João Pessoa, 27 de Maio de 2020.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-366/2020.
Objeto: Aquisição de colchões, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Bruno do Espírito Santo Pierrin - Ind. Com de Espumas.
Processo: 2019/040034
Modalidade: P. E. Nº 04-031/2019 ARP Nº 139/2019.
Signatários: O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, Sr. Francisco Noé Estrela e o Sr. Bruno do Espírito Santo Pierrin, representante legal da empresa Bruno do Espírito Santo Pierrin - Ind. Com de Espumas.
Vigência: 30/05/2020 a 31/12/2020
Valor Total: R\$ 15.893,28 (quinze mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	30.101.04.122.5001.4389	1284	3.3.90.30	COMPDEC

Data da assinatura: 27/05/2020.

João Pessoa, 27 de Maio de 2020.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-367/2020.
Objeto: Aquisição de colchões, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Unimixx Comercio e Serviços Eireli.
Processo: 2019/040034
Modalidade: P. E. Nº 04-031/2019 ARP Nº 141/2019.
Signatários: O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, Sr. Francisco Noé Estrela, e a Sra. Elaine Gomes Galvão, representante legal da empresa Unimixx Comercio e Serviços Eireli.
Vigência: 30/05/2020 a 31/12/2020
Valor Total: R\$ 143.750,00 (cento e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	30.101.04.122.5001.4389	1284	3.3.90.30	COMPDEC

Data da assinatura: 22/05/2020.

João Pessoa, 22 de Maio de 2020.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-371/2020**Objeto:** – Locação de imóvel não residencial, destinada ao funcionamento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de João Pessoa - Região Sudeste vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Sr. Eugênio Pacelli Cordeiro Garrido.**Processo:** 2019/116565.Modalidade: **Dispensa de Licitação n.º 04-004/2020.****Signatários:** Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Lauro Montenegro Sarmiento de Sá, o Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque e o Sr. Eugênio Pacelli Cordeiro Garrido.**Vigência:** 28/05/2020 a 27/05/2025.**Valor Mensal:** R\$ 2.430,50 (dois mil e quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos).**Valor Total:** R\$ 145.830,00 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Cód. Red.	Secretaria
16.101.04.122.5001.2325	3.3.90.36	1001	1021	SEDES

Data da assinatura: 28/05/2020.

João Pessoa, 28 de Maio de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-372/2020.**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Roseblith de Araujo Silva.**Processo:** 2019/037271Modalidade: **P.E. 04-026/2019. ARP N° 04-112/2020****Signatários:** O Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, e o Sr. Roseblith de Araujo Silva, representante legal da empresa Roseblith de Araujo Silva.**Vigência:** 30/05/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 35.880,00 (Trinta e cinco mil oitocentos e oitenta reais).**Recursos Financeiros:**

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1001	14.101.08.243.5313.2592	957		
1001	14.105.08.241.5592.2223	2806		
1001	14.105.08.244.5592.4425	2110		
1001	14.105.08.244.5170.2229	2112		
1001	14.106.08.244.5137.4424	630	3.3.90.30	SEDES
1001	14.107.08.244.5185.2264	3151		
1311	14.302.08.243.5585.4124	3358		
1312	14.302.08.243.5585.4124	3270		
1311	14.302.08.244.5570.4370	1934		

Data da assinatura: 26/05/2020.

João Pessoa, 26 de Maio de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-374/2020.**Objeto:** Aquisição de gêneros de alimentação para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa BJ Comercio de Alimentos Ltda.**Processo:** 2019/145142Modalidade: **P.E. 04-004/2020. ARP N° 032/2020****Signatários:** O Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, e a Sra. Maria Lucia de Sousa Bidó, representante legal da empresa BJ Comercio de Alimentos Ltda**Vigência:** 30/05/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 42.647,09 (quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e nove centavos).**Recursos Financeiros:**

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
		957		
	14.101.08.243.5313.2592	2703		
	14.104.04.122.5001.4437	2806		
	14.105.08.241.5168.2223	2110		
1001	14.105.08.244.5159.4425	2112		
1312	14.105.08.301.5170.2229	630		
1311	14.106.08.244.5137.4424	3151	3.3.90.30	SEDES
1001	14.107.08.244.5185.2264	3270		
1090	14.302.08.243.5585.4124	3358		
1311	14.302.08.243.5570.4483	1916		
	14.303.08.241.5558.4371	2791		
	14.302.08.244.5570.2937	2865		
	14.302.08.301.5560.4370	3819		
		1934		

Data da assinatura: 27/05/2020.

João Pessoa, 27 de Maio de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-375/2020.**Objeto:** Aquisição de gêneros de alimentação para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Distribuidora Brazmac Ltda – ME.**Processo:** 2019/145142Modalidade: **P.E. 04-004/2020. ARP N° 033/2020****Signatários:** O Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, e o Sr. Jose Rodson Maciel Junior, representante legal da empresa Distribuidora Brazmac Ltda – ME.**Vigência:** 30/05/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 109.947,90 (cento e nove mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).**Recursos Financeiros:**

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
		957		
	14.101.08.243.5313.2592	2703		
	14.104.04.122.5001.4437	2806		
	14.105.08.241.5168.2223	2110		
1001	14.105.08.244.5159.4425	2112		
1312	14.105.08.301.5170.2229	630		
1311	14.106.08.244.5137.4424	3151	3.3.90.30	SEDES
1001	14.107.08.244.5185.2264	3270		
1090	14.302.08.243.5585.4124	3358		
1311	14.302.08.243.5570.4483	1916		
	14.303.08.241.5558.4371	2791		
	14.302.08.244.5570.2937	2865		
	14.302.08.301.5560.4370	3819		
		1934		

Data da assinatura: 28/05/2020.

João Pessoa, 28 de Maio de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-377/2020.**Objeto:** Aquisição de gêneros de alimentação para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Health Nutrição Hospitalar Eireli.**Processo:** 2019/145142Modalidade: **P.E. 04-004/2020. ARP N° 035/2020****Signatários:** O Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, e a Sra. Tereza Duarte de Santana, representante legal da empresa Health Nutrição Hospitalar Eireli.**Vigência:** 30/05/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 11.170,60 (onze mil cento e setenta reais e sessenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
		957		
	14.101.08.243.5313.2592	2703		
	14.104.04.122.5001.4437	2806		
	14.105.08.241.5168.2223	2110		
1001	14.105.08.244.5159.4425	2112		
1312	14.105.08.301.5170.2229	630		
1311	14.106.08.244.5137.4424	3151	3.3.90.30	SEDES
1001	14.107.08.244.5185.2264	3270		
1090	14.302.08.243.5585.4124	3358		
1311	14.302.08.243.5570.4483	1916		
	14.303.08.241.5558.4371	2791		
	14.302.08.244.5570.2937	2865		
	14.302.08.301.5560.4370	3819		
		1934		

Data da assinatura: 27/05/2020.

João Pessoa, 27 de Maio de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-378/2020.**Objeto:** Aquisição de gêneros de alimentação para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa JF Carnes e Frios Comercio Eireli.**Processo:** 2019/145142Modalidade: **P.E. 04-004/2020. ARP N° 036/2020****Signatários:** O Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, e o Sr. João Ferreira de Oliveira Neto, representante legal da empresa JF Carnes e Frios Comercio Eireli.**Vigência:** 30/05/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 68.330,55 (sessenta e oito mil trezentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos).

Recursos Financeiros:

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
		957		
	14.101.08.243.5313.2592	2703		
	14.104.04.122.5001.4437	2806		
	14.105.08.241.5168.2223	2110		
1001	14.105.08.244.5159.4425	2112		
1312	14.105.08.301.5170.2229	630		
1311	14.106.08.244.5137.4424	3151	3.3.90.30	SEDES
1001	14.107.08.244.5185.2264	3270		
1090	14.302.08.243.5585.4124	3358		
1311	14.302.08.243.5570.4483	1916		
	14.303.08.241.5558.4371	2791		
	14.302.08.244.5570.2937	2865		
	14.302.08.301.5560.4370	3819		
		1934		

Data da assinatura: 27/05/2020.

João Pessoa, 27 de Maio de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-379/2020.

Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Lucielma Maria Oliveira da Silva - EPP.

Processo: 2019/145142

Modalidade: P.E. 04-004/2020. ARP N° 037/2020

Signatários: O Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, e a Sra. Lucielma Maria Oliveira da Silva, representante legal da empresa Lucielma Maria Oliveira da Silva - EPP.

Vigência: 30/05/2020 a 31/12/2020.

Valor Total: R\$ 283.681,15 (duzentos e oitenta e três mil seiscentos e oitenta e um reais e quinze centavos).

Recursos Financeiros:

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
		957		
	14.101.08.243.5313.2592	2703		
	14.104.04.122.5001.4437	2806		
	14.105.08.241.5168.2223	2110		
1001	14.105.08.244.5159.4425	2112		
1312	14.105.08.301.5170.2229	630		
1311	14.106.08.244.5137.4424	3151	3.3.90.30	SEDES
1001	14.107.08.244.5185.2264	3270		
1090	14.302.08.243.5585.4124	3358		
1311	14.302.08.243.5570.4483	1916		
	14.303.08.241.5558.4371	2791		
	14.302.08.244.5570.2937	2865		
	14.302.08.301.5560.4370	3819		
		1934		

Data da assinatura: 28/05/2020.

João Pessoa, 28 de Maio de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-381/2020.

Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Mega Master Comercial de Alimentos Eireli.

Processo: 2019/145142

Modalidade: P.E. 04-004/2020. ARP N° 039/2020

Signatários: O Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, e o Sr. Miguel Angelo Fonseca Pires, representante legal da empresa Mega Master Comercial de Alimentos Eireli..

Vigência: 30/05/2020 a 31/12/2020.

Valor Total: R\$ 69.226,50 (sessenta e nove mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Recursos Financeiros:

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
		957		
	14.101.08.243.5313.2592	2703		
	14.104.04.122.5001.4437	2806		
	14.105.08.241.5168.2223	2110		
1001	14.105.08.244.5159.4425	2112		
1312	14.105.08.301.5170.2229	630		
1311	14.106.08.244.5137.4424	3151	3.3.90.30	SEDES
1001	14.107.08.244.5185.2264	3270		
1090	14.302.08.243.5585.4124	3358		
1311	14.302.08.243.5570.4483	1916		
	14.303.08.241.5558.4371	2791		
	14.302.08.244.5570.2937	2865		
	14.302.08.301.5560.4370	3819		
		1934		

Data da assinatura: 27/05/2020.

João Pessoa, 27 de Maio de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-382/2020.

Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Roseblith de Araujo Silva.

Processo: 2019/145142

Modalidade: P.E. 04-004/2020. ARP N° 046/2020

Signatários: O Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, e o Sr. Roseblith de Araujo Silva, representante legal da empresa Roseblith de Araujo Silva.

Vigência: 30/05/2020 a 31/12/2020.

Valor Total: R\$ 25.781,00 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e um reais).

Recursos Financeiros:

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
		957		
	14.101.08.243.5313.2592	2703		
	14.104.04.122.5001.4437	2806		
	14.105.08.241.5168.2223	2110		
1001	14.105.08.244.5159.4425	2112		
1312	14.105.08.301.5170.2229	630		
1311	14.106.08.244.5137.4424	3151	3.3.90.30	SEDES
1001	14.107.08.244.5185.2264	3270		
1090	14.302.08.243.5585.4124	3358		
1311	14.302.08.243.5570.4483	1916		
	14.303.08.241.5558.4371	2791		
	14.302.08.244.5570.2937	2865		
	14.302.08.301.5560.4370	3819		
		1934		

Data da assinatura: 27/05/2020.

João Pessoa, 27 de Maio de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-383/2020.

Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Indústria de Polpas Natural Sabor Eireli.

Processo: 2019/145142

Modalidade: P.E. 04-004/2020. ARP N° 041/2020

Signatários: O Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, e o Sr. Jean Alisson Da Silva Correia, representante legal da empresa Indústria de Polpas Natural Sabor Eireli.

Vigência: 30/05/2020 a 31/12/2020.

Valor Total: R\$ 80.106,60 (oitenta mil cento e seis reais e sessenta centavos).

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
		957		
	14.101.08.243.5313.2592	2703		
	14.104.04.122.5001.4437	2806		
	14.105.08.241.5168.2223	2110		
1001	14.105.08.244.5159.4425	2112		
1312	14.105.08.301.5170.2229	630		
1311	14.106.08.244.5137.4424	3151	3.3.90.30	SEDES
1001	14.107.08.244.5185.2264	3270		
1090	14.302.08.243.5585.4124	3358		
1311	14.302.08.243.5570.4483	1916		
	14.303.08.241.5558.4371	2791		
	14.302.08.244.5570.2937	2865		
	14.302.08.301.5560.4370	3819		
		1934		

Data da assinatura: 27/05/2020.

João Pessoa, 27 de Maio de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-384/2020.**Objeto:** Aquisição de generos de alimentação para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Panificadora Vasconcelos Ltda.**Processo:** 2019/145142

Modalidade: P.E. 04-004/2020. ARP N.º 044/2020

Signatários: O Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, e o Sr. Francisco De Vasconcelos Porto, representante legal da empresa Panificadora Vasconcelos Ltda.**Vigência:** 30/05/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 103.250,00 (cento e três mil e duzentos e cinquenta reais).**Recursos Financeiros:**

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
		957		
	14.101.08.243.5313.2592	2703		
	14.104.04.122.5001.4437	2806		
	14.105.08.241.5168.2223	2110		
1001	14.105.08.244.5159.4425	2112		
1312	14.105.08.301.5170.2229	630		
1311	14.106.08.244.5137.4424	3151	3.3.90.30	SEDES
1001	14.107.08.244.5185.2264	3270		
1090	14.302.08.243.5585.4124	3358		
1311	14.302.08.243.5570.4483	1916		
	14.303.08.241.5558.4371	2791		
	14.302.08.244.5570.2937	2865		
	14.302.08.301.5560.4370	3819		
		1934		

Data da assinatura: 27/05/2020.

João Pessoa, 27 de Maio de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-385/2020.**Objeto:** Aquisição de generos de alimentação para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Mercadinho Comércio Hortifrutigranjeiros Eireli - ME.**Processo:** 2019/145142

Modalidade: P.E. 04-004/2020. ARP N.º 040/2020

Signatários: O Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, e a Sra. Ermanda de Lourdes Marinho de Oliveira, representante legal da empresa Mercadinho Comércio Hortifrutigranjeiros Eireli - ME.**Vigência:** 30/05/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 28.173,18 (vinte e oito mil cento e setenta e três reais e dezoito centavos).

Recursos Financeiros:

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
		957		
	14.101.08.243.5313.2592	2703		
	14.104.04.122.5001.4437	2806		
	14.105.08.241.5168.2223	2110		
1001	14.105.08.244.5159.4425	2112		
1312	14.105.08.301.5170.2229	630		
1311	14.106.08.244.5137.4424	3151	3.3.90.30	SEDES
1001	14.107.08.244.5185.2264	3270		
1090	14.302.08.243.5585.4124	3358		
1311	14.302.08.243.5570.4483	1916		
	14.303.08.241.5558.4371	2791		
	14.302.08.244.5570.2937	2865		
	14.302.08.301.5560.4370	3819		
		1934		

Data da assinatura: 27/05/2020.

João Pessoa, 27 de Maio de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-387/2020.**Objeto:** Aquisição de generos de alimentação para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Raimundo Ademar Fonseca Pires.**Processo:** 2019/145142

Modalidade: P.E. 04-004/2020. ARP N.º 045/2020

Signatários: O Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, e o Sr. Raimundo Ademar Fonseca Pires, representante legal da empresa Raimundo Ademar Fonseca Pires.**Vigência:** 30/05/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 334.408,37 (trezentos e trinta e quatro mil quatrocentos e oito reais e trinta e sete centavos).**Recursos Financeiros:**

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
		957		
	14.101.08.243.5313.2592	2703		
	14.104.04.122.5001.4437	2806		
	14.105.08.241.5168.2223	2110		
1001	14.105.08.244.5159.4425	2112		
1312	14.105.08.301.5170.2229	630		
1311	14.106.08.244.5137.4424	3151	3.3.90.30	SEDES
1001	14.107.08.244.5185.2264	3270		
1090	14.302.08.243.5585.4124	3358		
1311	14.302.08.243.5570.4483	1916		
	14.303.08.241.5558.4371	2791		
	14.302.08.244.5570.2937	2865		
	14.302.08.301.5560.4370	3819		
		1934		

Data da assinatura: 27/05/2020.

João Pessoa, 27 de Maio de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-388/2020.**Objeto:** Aquisição de generos de alimentação para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Aldrin Coutinho de Araujo Me.**Processo:** 2019/145142

Modalidade: P.E. 04-004/2020. ARP N.º 031/2020

Signatários: O Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, e o Sr. Aldrin Coutinho de Araujo, representante legal da empresa Aldrin Coutinho de Araujo Me.**Vigência:** 30/05/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 29.859,20 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Recursos Financeiros:

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
		957		
	14.101.08.243.5313.2592	2703		
	14.104.04.122.5001.4437	2806		
	14.105.08.241.5168.2223	2110		
1001	14.105.08.244.5159.4425	2112		
1312	14.105.08.301.5170.2229	630		
1311	14.106.08.244.5137.4424	3151	3.3.90.30	SEDES
1001	14.107.08.244.5185.2264	3270		
1090	14.302.08.243.5585.4124	3358		
1311	14.302.08.243.5570.4483	1916		
	14.303.08.241.5558.4371	2791		
	14.302.08.244.5570.2937	2865		
	14.302.08.301.5560.4370	3819		
		1934		

Data da assinatura: 27/05/2020.

João Pessoa, 27 de Maio de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO N.º 277/2020
 PROCESSO 05.515/2020

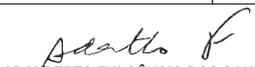
A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE VENTILADOR PULMONAR DA MARCA INTERMED PARA ATENDIMENTOS DO PACIENTE ACOMETIDO PELO CORONA VIRUS (COVID-19)**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até SEIS MESES, havendo a possibilidade de prorrogação por períodos sucessivos, relativos AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.037/2020**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

13.301.10.122.5005.4511 – COVID – MANTER E IMPLEMENTAR AÇÕES RELACIONADAS AO COMBATE AO COVID-19

- FONTE DE RECURSOS: 1290 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3898

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.612/2020	MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI-EPP	R\$ 65.229,50 (sessenta e cinco mil e duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)	25 de maio de 2020


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 296/2020 DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO Nº. 10.711/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PONTOS DE GASES DE OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO, ÓXIDO NITROSO E VÁCUO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E TELEGÁS COMÉRCIO E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA, EMPRESA VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.102/2017
ORIGEM: processo administrativo n.º 21.551/2019

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Aditivo são da seguinte ordem: Classificação funcional programática:

13.301.10.302.5005.4498 – MAC – REDE HOSPITALAR – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

- FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS;
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 670
- FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS.
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2839

13.301.10.302.5005.4499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

- FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS;
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 792
- FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS.
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 794
- FONTE DE RECURSOS: 1213 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2688

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir de **28 de maio de 2020**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONVENIADO (A): TELEGÁS COMÉRCIO E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA
 DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2020


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020

Ao vigésimo nono dia do mês de maio do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-004/2020, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP		
CNPJ	07.227.808/0001-55		
END.	Rua Elias Pereira de Araújo, nº 80- Sala 01, Mangabeira, João Pessoa/ PB – Cep: 58056-010		
TELEFONE	(83) 30319054 / 988772179	E-MAIL	bjcomercio@yahoo.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND.	QTD.	V_Unit.
125	10245- Extrato tomate: Tipo: concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros, selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isentos de sujidades e fermentação, acondicionadas em embalagens tipo sachês com quantidade mínimo de 300g, acondicionados em caixas de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de fabricação e/ou número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deve apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	BONARE	1040505018	UND	3100	R\$ 1,45
201	20183 - Milho para pipoca: Tipo 1, classe amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, ausência de umidade, fermentação, ranço, insetos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos e não violados, resistentes que garantam a integridade do produto, acondicionados em fardos lacrados. Embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, validade, quantidade. Apresentando validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	VITAFORTE	1040900079	PAC	11200	R\$ 1,93

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2.1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

2.1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	SEMAM	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
4.1.2	GAPRE	Gabinete do Prefeito
4.1.3	SEM HAB	Secretaria Municipal de Habitação
4.1.4	SEDEC	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
4.1.4	SMS	Secretaria Municipal de Saúde
4.1.5	SEPPM	Secretaria Extraordinária de Política Para Mulheres
4.1.6	ICV	Instituto Cândida Vargas
4.1.7	SEAD	Secretaria Municipal de Administração
4.1.8	EMLUR	Autorquia Especial Municipal de Limpeza Urbana
4.1.9	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-004/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 29 de maio de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ
Secretário de Administração

MARIA LUCIA DE
SOUZA
BIDO:14116596434

Assinado de forma digital por
MARIA LUCIA DE SOUZA
BIDO:14116596434
Dados: 2020.06.03 08:40:52 -03'00'

BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 07.227.808/0001-55

ANEXO
QUANTIDADE POR SECRETARIA

ITEM	PRODUTO	UNID.	EMLUR	GAPRE	ICV	SEAD	SEDEC	SEDES	SEMAM	SEM HAB	SEPPM	SMS
125	EXTRATO TOMATE	UND	0	0	0	0	3100	0	0	0	0	0
201	MILHO PARA PIPOCA	PAC	0	0	0	0	10.000	1.200	0	0	0	0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020

Ao vigésimo nono dia do mês de maio do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-004/2020, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	INDUSTRIA DE POLPAS NATURAL SABOR		
CNPJ	02.368.789/0001-63		
END.	Rua Sargento Pedro Gomes de Lira – 211, Sala A, Geisel		
TELEFONE	(83) 3231 - 2526	E-MAIL	natural-sabor@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND.	QTD.	V. Unit.
234	10509 - Polpa de acerola: Embalagem de 1 kg, inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). • definição: produto proveniente de frutas 100% natural, sem conservantes, sabores variados. • características: gerais: produto proveniente de frutas 100% natural sabor acerola sem conservantes, sem adocantes, contendo no rotulo informacao nutricional. Organolépticas: aspecto: sólido; cor e odor – próprio; sabor característico; ausencia – sujidades, larvas e parasitos. • embalagem: o produto deveser fracionado, embalado e rotulado por unidade de 1kg de forma a atender a necessidade das unidades. A embalagem do produto deveser em plastico flexivel, resistente, atoxico, adequado para uso em alimentos. Sera considerada impropria a embalagem inadequada e que exponha o produto a contaminacao elou deterioracao, bem como a que nao permita o perfeito armazenamento do produto. • rotulagem: o produto deveser especificar no rotulo as seguintes informacoes: identificacao do produto; marca; nome e endereço do fabricante; data de embalagem elou numero de lote e prazo de validade ou data de vencimento; peso liquido; marca da inspecao federal (sif ou inspecao estadual (sie), com numero de registro. • observacoes: • o produto deveser manipulado em condicoes de higiene e temperatura rigidas, em estabelecimentos destinados a este fim, devidamente registrados em orgao oficial. • o produto deveser transportado em veiculos refrigerados, com temperatura – 18°C(dezito graus negativos) utilizados unicamente para este fim, constituídos de material liso, resistente impermeavel e atoxico; com estrados; e mantidos em condicoes higienicas satisfatorias. • os funcionarios envolvidos nas entregas dos produtos devem estar uniformizados, com calçados fechados, mantendo-os em bom estado e limpos. • somente sera recebido o produto que tenha uma data de fabricacao de ate 1/3 (um terço) de sua data de validade (tempo de vida útil).	NATURAL SABOR	1040800069	KG	4729	R\$ 5,00
238	10519 - Polpa de caju: Embalagem de 1 kg, inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). • definição: produto proveniente de frutas 100% natural, sem conservantes, sabores variados. • características: gerais: produto proveniente de frutas 100% natural sabor caju sem conservantes, sem adocantes, contendo no rotulo informacao nutricional. Organolépticas: aspecto: sólido; cor – próprio; odor – próprio; sabor – característico; macroscopicas e microscopicas: ausencia – sujidades, larvas e parasitos. • embalagem: o produto deveser fracionado, embalado e rotulado por unidade de 1kg de forma a atender a necessidade das unidades. A embalagem do produto deveser em plastico flexivel, resistente, atoxico, adequado para uso em alimentos. Sera considerada impropria a embalagem inadequada e que exponha o produto a contaminacao elou deterioracao, bem como a que nao permita o perfeito armazenamento do produto. • rotulagem: o produto deveser especificar no rotulo as seguintes informacoes: identificacao do produto; marca; nome e endereço do fabricante; data de embalagem elou numero de lote e prazo de validade ou data de vencimento; peso liquido; marca da inspecao federal (sif ou inspecao estadual (sie), com numero de registro. • observacoes:	NATURAL SABOR	1040800071	KG	5359	R\$ 5,90

	<ul style="list-style-type: none"> o produto devera ser manipulado em condicoes de higiene e temperatura rigidas, em estabelecimentos destinados a este fim, devidamente registrados em orgao oficial. o produto devera ser transportado em veiculos refrigerados, com temperatura - 18°C(dezito graus negativos) utilizados unicamente para este fim, constituídos de material liso, resistente impermeavel e atoxico; com estrados; e mantidos em condicoes higienicas satisfatorias. os funcionarios envolvidos nas entregas dos produtos devem estar uniformizados, com calçados fechados, mantendo-os em bom estado e limpos. somente sera recebido o produto que tenha uma data de fabricacao de ate 1/3 (um terço) de sua data de validade (tempo de vida util). 				
241	<p>10528 - Polpa de graviola: Embalagem de 1 kg, inspecionado pelo ministerio da agricultura (sif ou sie).</p> <ul style="list-style-type: none"> definicao: produto proveniente de frutas 100% natural, sem conservantes, sabores variados. caracteristicas: <ul style="list-style-type: none"> gerais: produto proveniente de frutas 100% natural sabores variados graviola sem conservantes, sem adocantes, contendo no rotulo informacao nutricional. Organolepticas: aspecto: solido; cor - proprio; odor - proprio; sabor - característico; macroscopicas e microscopicas: ausencia - sujidades, larvas e parasitos. embalagem: o produto devera ser fracionado, embalado e rotulado por unidade de 1kg de forma a atender a necessidade das unidades. A embalagem do produto devera ser em plastico flexivel, resistente, atoxico, adequado para uso em alimentos. Sera considerada impropria a embalagem inadequada e que exponha o produto a contaminacao e/ou deterioracao, bem como a que nao permita o perfeito armazenamento do produto. rotulagem: o produto devera especificar no rotulo as seguintes informacoes: identificacao do produto; marca; nome e endereco do fabricante; data de embalagem e/ou numero de lote e prazo de validade ou data de vencimento; peso liquido; marca da inspecao federal (sif) ou inspecao estadual (sie), com numero de registro. observacoes: <ul style="list-style-type: none"> o produto devera ser manipulado em condicoes de higiene e temperatura rigidas, em estabelecimentos destinados a este fim, devidamente registrados em orgao oficial. o produto devera ser transportado em veiculos refrigerados, com temperatura - 18°C(dezito graus negativos) utilizados unicamente para este fim, constituídos de material liso, resistente impermeavel e atoxico; com estrados; e mantidos em condicoes higienicas satisfatorias. os funcionarios envolvidos nas entregas dos produtos devem estar uniformizados, com calçados fechados, mantendo-os em bom estado e limpos. somente sera recebido o produto que tenha uma data de fabricacao de ate 1/3 (um terço) de sua data de validade (tempo de vida util). 	NATURAL SABOR	1040800073	KG	8 R\$ 10,63
243	<p>10529 - Polpa de manga: Embalagem de 1 kg, inspecionado pelo ministerio da agricultura (sif ou sie).</p> <ul style="list-style-type: none"> definicao: produto proveniente de frutas 100% natural, sem conservantes, sabores variados. caracteristicas: <ul style="list-style-type: none"> gerais: produto proveniente de frutas 100% natural sabor manga sem conservantes, sem adocantes, contendo no rotulo informacao nutricional. Organolepticas: aspecto: solido; cor - proprio; odor - proprio; sabor - característico; macroscopicas e microscopicas: ausencia - sujidades, larvas e parasitos. embalagem: o produto devera ser fracionado, embalado e rotulado por unidade de 1kg de forma a atender a necessidade das unidades. A embalagem do produto devera ser em plastico flexivel, resistente, atoxico, adequado para uso em alimentos. Sera considerada impropria a embalagem inadequada e que exponha o produto a contaminacao e/ou deterioracao, bem como a que nao permita o perfeito armazenamento do produto. rotulagem: o produto devera especificar no rotulo as seguintes informacoes: identificacao do produto; marca; nome e endereco do fabricante; data de embalagem e/ou numero de lote e prazo de validade ou data de vencimento; peso liquido; marca da inspecao federal (sif) ou inspecao estadual (sie), com numero de registro. observacoes: <ul style="list-style-type: none"> o produto devera ser manipulado em condicoes de higiene e temperatura rigidas, em estabelecimentos destinados a este fim, devidamente registrados em orgao oficial. 	NATURAL SABOR	1040800074	KG	4101 R\$ 5,00

<ul style="list-style-type: none"> o produto devera ser transportado em veiculos refrigerados, com temperatura - 18°C(dezito graus negativos) utilizados unicamente para este fim, constituídos de material liso, resistente impermeavel e atoxico; com estrados; e mantidos em condicoes higienicas satisfatorias. os funcionarios envolvidos nas entregas dos produtos devem estar uniformizados, com calçados fechados, mantendo-os em bom estado e limpos. somente sera recebido o produto que tenha uma data de fabricacao de ate 1/3 (um terço) de sua data de validade (tempo de vida util). 				
--	--	--	--	--

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

- 2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:
- 2.1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:
- 2.1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	SEMAM	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
4.1.2	GAPRE	Gabinete do Prefeito
4.1.3	SEM HAB	Secretaria Municipal de Habitação
4.1.4	SEDEC	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
4.1.4	SMS	Secretaria Municipal de Saúde
4.1.5	SEPPM	Secretaria Extraordinária de Política Para Mulheres
4.1.6	ICV	Instituto Cândida Vargas
4.1.7	SEAD	Secretaria Municipal de Administração
4.1.8	EMLUR	Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana
4.1.9	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 5.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- 5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-004/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- a. descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
 - b. não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c. não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - d. houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 05 de maio de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração



INDUSTRIA DE POLPAS NATURAL SABOR
 CNPJ: 02.368.789/0001-63

ANEXO
QUANTIDADE POR SECRETARIA

ITEM	PRODUTO	UNID.	EMLUR	GAPRE	ICV	SEAD	SEDEC	SEDES	SEMAM	SEM HAB	SEPPM	SMS
234	POLPA DE ACEROLA	KG	0	0	0	0	4729	0	0	0	0	0
238	POLPA DE CAJU	KG	0	0	0	0	5359	0	0	0	0	0
241	POLPA DE GRAVIOLA	KG	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0
243	POLPA DE MANGA	KG	0	0	0	0	4101	0	0	0	0	0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020

Ao vigésimo nono dia do mês de maio do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-004/2020, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	PRONTU INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ	10.498.270/0001-28
END.	Lot. Sales, Lote 03, Quadra AC-G, Pólo Industrial, Santo Antônio de Jesus/BA- Cep: 44572-610
TELEFONE	(79) 99145-5254
E-MAIL	Prontusergipe@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND.	QTD.	V. Unit.
133	10259 - Farinha láctea: Tipo: farinha láctea, composta de farinha de trigo, leite em pó, açúcar, enriquecido com vitaminas e sais minerais, acondicionada em embalagens plásticas apropriadas, hermeticamente fechadas, embalagens com 400g acondicionados em caixas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de fabricação e/ou número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deve apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	MILKLY	1040900048	LATA	16000	R\$5,00
134	10259 - Farinha láctea: Tipo: farinha láctea, composta de farinha de trigo, leite em pó, açúcar, enriquecido com vitaminas e sais minerais, acondicionada em embalagens plásticas apropriadas, hermeticamente fechadas, embalagens com 400g acondicionados em caixas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de fabricação e/ou número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deve apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	MILKLY	1040900048	LATA	310	R\$5,00
172	10329 - Leite em pó integral: Tipo: leite de vaca em pó integral inspecionado pelo ministério da agricultura (sif). Enriquecido com vitaminas a e d. Contendo na sua composição o mínimo, por porção, de: 120 kcal; 6,7g de proteína; 7g de gorduras totais; 4g de gorduras saturadas; 230mg de cálcio; no máximo 150mg de sódio. Embalagem deve estar intacta, acondicionado em pacotes de 200 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de fabricação e/ou número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deve apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PRONTU	1040900065	PAC	444300	R\$3,60
247	10539- Proteína texturizada de soja - tipo carne: Tipo: proteína texturizada (pts) para carne. Embalagens de pacote de 400g, em sacos plásticos e atóxicos, limpos e não volados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deve apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PRONTUSOY	1040900096	PAC	34010	R\$2,45

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2.1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

2.1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	SEMAM	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
4.1.2	GAPRE	Gabinete do Prefeito
4.1.3	SEM HAB	Secretaria Municipal de Habitação
4.1.4	SEDEC	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
4.1.4	SMS	Secretaria Municipal de Saúde
4.1.5	SEPPM	Secretaria Extraordinária de Política Para Mulheres
4.1.6	ICV	Instituto Cândida Vargas
4.1.7	SEAD	Secretaria Municipal de Administração
4.1.8	EMLUR	Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana
4.1.9	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-004/2020, oplar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 29 de maio de 2020.

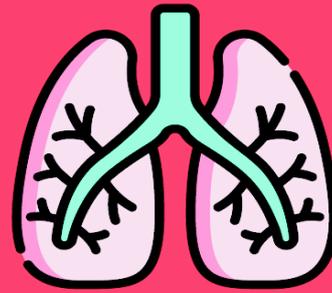
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PRONTU INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.498.270/0001-28

ANEXO
QUANTIDADE POR SECRETARIA

ITEM	PRODUTO	UNID.	EMLUR	GAPRE	ICV	SEAD	SEDEC	SEDES	SEMAM	SEM HAB	SEPPM	SMS
133	FARINHA LACTEA	LATA	0	0	10	0	10.190	1000	0	0	0	4.800
134	FARINHA LACTEA	LATA	0	0	0	0	310	0	0	0	0	0
172	LEITE EM PO INTEGRAL	PAC	3.000	150	0	150	390.000	6.000	0	0	0	45.000
247	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - TIPO CARNE	PAC	0	0	200	0	28.210	1.600	0	0	0	4.000

COMPARATIVO ENTRE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS:



SINTOMAS	CORONAVÍRUS Sintomas vão de leves a severos	RESFRIADO Início gradual dos sintomas	GRIPE Início repentino dos sintomas
Febre	Comum	Raro	Comum
Cansaço	Às vezes	Às vezes	Comum
Tosse	Comum (geralmente seca)	Leve	Comum (geralmente seca)
Espirros	Raro	Comum	Raro
Dores no corpo e mal-estar	Às vezes	Comum	Comum
Coriza ou nariz entupido	Raro	Comum	Às vezes
Dor de garganta	Às vezes	Comum	Às vezes
Diarreia	Raro	Raro	Às vezes, em crianças
Dor de cabeça	Às vezes	Raro	Comum
Falta de ar	Às vezes	Raro	Raro



CENTRAL DE ORIENTAÇÕES 24H
COM MÉDICOS DE PLANTÃO:

3218-9214



PREFEITURA DE
**JOÃO
PESSOA**